



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2020-FACTO

Aos ____ dias de _____ do ano de 2020, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, com sede na Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara, na cidade de Vitória, Espírito Santo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.832.178/0001-97, neste ato representado(a) pelo Diretor Presidente, o Senhor xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2020-FACTO**, que objetiva a **Eventual Contratação de empresa Especializada na execução de Serviços Gráficos**, com vistas a suprir as necessidades da FACTO, para suporte ao projeto Saber Viver, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as condições estabelecidas no certame, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional, à luz das regras constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto nº. 8.241 de 21 de maio de 2014.

EMPRESA						
CNPJ						
ENDEREÇO						
CONTATO						
DADOS BANCÁRIOS						
OBJETO E PREÇO REGISTRADO						
LOTE	ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
TOTAL GERAL MÁXIMO						
DATA DA HOMOLOGAÇÃO						
VALIDADE				12 meses a contar da assinatura da ata.		
OBSERVAÇÃO				Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora do certame.		

1. DO OBJETO E DA ENTREGA

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de Preços para eventual **contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos**, em proveito da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (**FACTO**), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2. O Prazo de entrega **dos itens não poderá ser superior a 15 (quinze) dias**, contados da data da apresentação da solicitação de fornecimento;



1.3. Os serviços serão fornecidos em atendimento aos pedidos parciais formulados (por e-mail) pelo Setor de Compras da FACTO e encaminhado à solicitação de serviço, pelo setor responsável.

1.4. A entrega será realizada na FUNASA/RO, situada na Rua Festejos, nº 167, bairro Costa e Silva, Porto Velho - RO, CEP 78.903-843, em dias úteis, nos horários de 08h00 às 18h00.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. A presente Ata tem como objeto a *Eventual Contratação de empresa especializada na execução de Serviços Gráficos*, entre as partes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2020-FACTO** e seus anexos.

2.2. A empresa signatária desta Ata deverá prestar todos os serviços contratados, consumando-se a obrigação por parte da contratada a partir do recebimento da Solicitação de fornecimento emitido pela FACTO;

2.3. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a FACTO e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (Doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, conforme art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na relação de preços por item, obedecida à classificação no Pregão Eletrônico (SRP) 01/2020-FACTO, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, homologados pela autoridade superior da FACTO constantes dos autos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, na íntegra às condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2020-FACTO, que a precedeu.

3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2020-FACTO, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e devidamente homologado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela FACTO, através da conta corrente informada pela empresa, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva entrega do produto, desde que atestada a conformidade, pelo setor solicitante do serviço, que indica que o mesmo foi integralmente executado e sem irregularidades.



5. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A FACTO poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2. Se os preços registrados se tornarem inferiores ao de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a FACTO poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a FACTO procederá revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. O preço registrado poderá ser cancelado pela FACTO nos termos das disposições fixadas pelo Decreto Federal 7.892/13;

6. DAS PENALIDADES

6.1. As penalidades pela inexecução total ou parcial do contratado, serão as previstas no Edital e Termo de Referência.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, no todo ou em parte, de pleno direito:

7.1.1. Pela FACTO, em despacho fundamentado.

7.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

7.1.3. Se o fornecedor não retirar a Solicitação de serviço no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

7.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contratado decorrente da presente Ata de Registro de Preço.

7.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

7.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

7.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela FACTO.

7.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.



7.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a FACTO à aplicação das penalidades previstas.

7.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos nesta ata será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Federal nº 7.892/13, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito e a ela se integram o Edital e o Termo de Referência para todos os fins.

8.2. Os prazos previstos serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento, desde que tenha sido emitida a solicitação durante a sua vigência.

8.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

8.5. As partes elegem o Foro da cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)